DocuSign Envelope ID: 0B3066A1-5097-439B-856B-C756878AB0A2

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE SÃO PAULO - DIRETORIA DE LOGÍSTICA – UGE 180.180

SEÇÃO DE FINANÇAS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº PMESP-PRC-2022/04129 - Processo nº 2022003710401 - OC nº 1801800000120220000017

Encontra-se aberta na Diretoria de Logística e Projeto Eletrônico nº PMESP-PRC-2022/04129, objetivando o **AQUISIÇÃO DE 245 (DUZENTAS E QUARENTA E CINCO) VIATURAS TIPO PICK-UP 4X4 CARACTERIZADAS DESTINADAS AO PATRULHAMENTO RURAL DESENVOLVIDO PELA PMESP (TR Nº DL-23/21/22).** A realização da sessão de ser-se-á no dia **12 de abril de 2022**, às **09:00 horas**, no sítio www.bec.sp.gov.br (Bolsa Eletrônica de Compras), mediante rotear-se-ão os lotes abaixo devendo ser observada, em seguida, a especificação técnica do objeto (ANEXO).

EDITAL DE ALIENAÇÃO PARTICULAR - PROCESSO Nº 0210100-18.1998.8.15.0047– VARA ÚNICA DO TRABALHO DE ITAPEVA. EXEQUENTE: LOURDES MORATO DA SILVA E OUTROS (04) - EXECUTADO: JOANA ELIAS RINALDO E OUTROS (02) - BENITO TOMAZ VICENSOTTI. Corretor judicial, devidamente credenciado E. Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região (TRT-15), inscrito no **CRECISP sob nº 78.903-F/SP, CADASTRADO JUNTO AO COFECI sob nº 1268**. Site: www.posseimoveis.com.br/imoveis/judiciais, E-mail: corretorjudicialbento@posseimoveis.com.br, Instagram: https://www.instagram.com/posseimoveis/, fones: (19) 3896-1400, (19) 3896-2046 e (19) 99919- 2010, estabelecido na Avenida da Saudade, nº 311, Centro, Itapetininga/SP, faz saber que, na qualidade de corretor nomeado para a alienação judicial do bem penhorado nos autos supra discriminados, nos termos do § 2º do artigo 2º do Provimento CP-CR nº 04/2014 TRT15, publica o presente edital para ciência das partes e terceiros interessados de que, no período de **28/03/2022 a 26/09/2022**, estará recebendo no endereço retro as propostas para a venda judicial do bem abaixo identificado. A presente venda se dará na modalidade **IDENTIFICADO COM PREÇO MÍNIMO**: Um imóvel de Matrícula nº 12.771 do Oficial de Registro de imóveis de Itapeva/SP. **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL**: Uma área de terras denominada de 2º Gleba, com 40,18 ha, destacado do imóvel rural denominado Sítio Jorge ou Santa Cruz, no município de Ribeirão Branco, desta Comarca, assim descrita: Parte de um marco primordial cravado à margem da estrada divisória de Antonio Mateus, bem no canto da cerca limítrofe com Vitalino R. de Oliveira com P.M. inicial 47.700MW. Segue acompanhando a estrada por cerca de arame, confrontando com Antonio Mateus até a divisa com Custódio R. Rocha; deflete à esquerda 107°00' seguindo por cerca de arame confrontando com terras de Custódio R. da Rocha em demanda de um córrego; onde deflete à esquerda, segue margeando o córrego guardando a distância de 15 metros numa distância de 280 metros; deflete à direita 54°00' seguindo por linha reta 588 metros confrontando com Fazenda Santa Cruz, pertencente ao espólio até encontrar a estrada de acesso a gleba, e daí dobra a direita 45°00' segue por cerca, mergeando essa estrada, confrontando com a mesma fazenda do espólio até encontrar as divisas com Irineu Ferreira T. Grange; deflete à esquerda por 56°00' seguindo por cerca de arame divisória, confrontando ainda com Irineu Ferreira T. Grange, em demanda do córrego do Jorge, aí fazendo nova defleção à esquerda, por 97°00' desce margeando o córrego do Jorge confrontando respectivo a baixa 15 metros confrontando com Alberto Finardi, Benjamin Rodrigues e Vitalino R. de Oliveira; ao cruza com a estrada de acesso ao bairro e segue por cerca de arame divisória, confinando Vitalino R. de Oliveira até encontrar a estrada divisória com Antonio Mateus cuja margem se encontra cravado o marco primordial, ponto de partida e fin desta gleba. **QUANTIDADE**: 01 **PERCENTUAL DA PENHORA**: 100% **VALOR UNITÁRIO (% PENHORADO)**: R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais). **VALOR TOTAL PENHORADO**: R$ 581.000,00 (quinhentos e oitenta e um mil reais). **DATA DE AVALIAÇÃO**: 16/03/2016. **CONDIÇÕES DA ALIENAÇÃO JUDICIAL: 1. PRAZO:** O procedimento para a realização da venda direta não deverá exceder o prazo de 180 dias. **2. VALOR MÍNIMO:** O valor mínimo para a venda não poderá ser inferior a 50% da avaliação. **3. COMISSÃO DO CORRETOR**: O licitante (adquirente) deverá pagar ao Sr. Corretor, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) do preço da alienação. **4.** A comissão devida não integra (não está inclusa) o valor da proposta, e não será devolvida ao licitante (adquirente) em nenhuma hipótese, salvo se a alienação for desfeita por determinação judicial, por razões alheias à vontade do licitante (adquirente), declaradas as despesas incorridas. **5.** A comissão devida ao corretor deverá ser paga pelo licitante/adquirente no prazo máximo e improrrogável de 24 horas após a homologação da proposta, diretamente na conta corrente apresentada pelo corretor judicial. **6. PREFERÊNCIA:** Ocorrendo propostas de idêntico valor, observar-se-á a seguinte ordem: a) o pagamento à vista; b) a proposta com menor número de parcelas; c) a proposta que tiver sido recebida em primeiro lugar. **7. FORMAS DE PAGAMENTO: a) À VISTA**, no prazo máximo e improrrogável de 24 horas a contar da intimação da homologação da proposta vencedora. **b) A PRAZO**, com 25% (vinte e cinco por cento) de entrada e o restante em até 06 (SEIS) parcelas mensais fixas e consecutivas, sempre por meio de depósito judicial. O parcelamento em lapso temporal maior que 06 (SEIS) meses ficará sob apreciação do M.M. Juízo responsável pela alienação. **8.** Em caso de não pagamento ou atraso superior a dez dias de qualquer das parcelas, a licitação será desfeita, perdendo o licitante/adquirente 100% do valor já depositado em favor da execução. **9.** No caso de atraso de pagamento igual ou inferior a 10 dias, a parcela em atraso sofrerá acréscimo de multa de 10%. **10. ALIENAÇÃO:** a alienação dos bens será formalizada pó nos termos dos autos da execução, no qual o licitante deverá declarar estar ciente das regras da alienação. Por iniciativa particular, principalmente quanto aos embargos e sanções cíveis e criminais que lhe serão impostas se descumprir as obrigações assumidas; e declarar também a total veracidade das informações prestadas. **11.** Verá o prazo legal e comprovação da quitação do ITBI, será expedida a carta de alienação para registro imobiliário. **12. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** a) Pro: agendamento, mediante contato direto com o Corretor, pelo número de telefones: (19) 38961400, (19)38962046 e (19)9-9919-2010 b) Mediante propostas no site. **c)** Ou, antes do encerramento da alienação (na data e hora a ser designada pelo Corretor), através de e-mail: corretorjudicialbento@posseimoveis.com.br **13. ÔNUS:** De acordo com o que dispõe o parágrafo único do artigo 130, do CTN, ficam os bens imóveis livres de ônus tributários, ficando caracterizada aquisição originária, inexistindo relação jurídica entre o anterior proprietário e o adquirente do bem. **14.** Dessa forma, sub-rogados os tributos devidos no preço pago quando da aquisição do bem, não há responsabilidade do adquirente pelo pagamento dos tributos lançados em decorrência do bem transmitido. Após pagos todos os débitos do processo trabalhista, não tendo suficiente o remanescente para quitação de eventuais impostos (IPVA, IPTU, INSS), taxas de licenciamento, multas, etc, o órgão competente deverá ajuizar a ação no Juízo competente contra o sujeito passivo da obrigação, que tributária ou não. **15. DISPOSIÇÕES FINAIS:** Fica autorizado ao Corretor Judicial, ou quem ele designar, a efetuar vistas ao local onde se encontram os bens submetidos à venda direta, acompanhado, ou não de interessados na alienação, podendo fotografar os bens, independentemente de acompanhamento de Oficial de Justiça. **16.** E vedado aos depositários criar embaraços à visitação dos bens sob sua guarda, sob pena de incorrer em ato atentatório à dignidade da justiça, com imposição de multa de até 20 por cento do valor da causa, nos termos do parágrafo 2º do artigo 77 do NCPC. **17.** Havendo acordo entre as partes ou pagamento da dívida, com desconstituição da penhora e consequente encerramento da venda direta, a executada responderá pelo saldo remanescente devido ao CORRETOR, no importe de 5% sobre do valor da execução ou da avaliação do bem, o que for menor. Somente se caracterizará o pagamento do pagamento se o acordo for apresentado em juízo até 30 (trinta) dias antes do encerramento da alienação. **18.** A publicação do edital servirá como ciência, supriindo inclusive eventual insucesso nas notificações pessoais, dos respectivos patronos e terceiros, com outros gravames nos bens penhorados. **19.** Cientes os interessados de que poderão existir outros gravames sobre os bens objeto de constrição judicial, bem como sobre o estado declarado no auto de penhora que não os especificados no edital, motivo pelos quais deverão verificar por conta própria, a existência de outros ônus sobre os bens e a possibilidade de vícios. **20.** Após o recebimento do Auto e/ou Carta de Alienação, o proponente deverá noticiar a existência de ônus real ou gravame não mencionado no edital, no prazo de 10 dias, nos termos do artigo 903 do NCPC, após o qual, não havendo manifestação, presumir-se-á o recebimento do bem, ficando autorizada a liberação dos valores arrecadados a quem de direito. **21.** Caso as partes, por qualquer motivo, não tenham sido intimadas da data da realização da venda, delas ficam cientes pela publicação deste edital no DEJT, que também será afixado no local de costume, na sede do órgão, Santo Antônio da Posse, 28/03/2022. **BENITO TOMAZ VICENSOTTI**, Corretor Judicial, CRECI/SP sob nº 78.903-F/SP, LEILOEIRO OFICIAL cadastrado sob Nº 1268.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARACAÍ - SP

DESPACHO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DE ILEGALIDADE DEVIDAMENTE COMPROVADA

O Prefeito do Município de Maracaí-SP, Paulo Eduardo da Silva, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a necessidade de atender à solicitação do pregoeiro oficial do Município resolve: ANULAR o **PROCESSO Nº 012/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2022 – OBJETO – ESTRUTURAÇÃO DAS ATIVIDADES DE SAÚDE E BEM ESTAR ANIMAL, INCLUSIVE COM ATENDIMENTO DE POPULAÇÃO DE CÃES E GATOS**. Inicialmente ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 9º e 49, da Lei Federal nº 8.666/93. Fundamental observar também, que não acarretou qualquer prejuízo aos participantes. Logo, observou-se que mostra-se legal a participação de servidor pertencente a administração participar direta ou indiretamente de processo licitatório, não restando dúvida de que o processo fora manchado de vício insanável, Nesse sentido, tendo em vista tratar-se de interesse público, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, a observância da boa-fé, da legalidade, da eficiência, da transparência, visando à obtenção de processo limpo, justo e sem qualquer ilegalidade aos nossos munícipes. E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dado ciência à licitante da anulação da presente licitação, a mesma declinou do direito de interpor recurso Administrativo. PROCEDA-SE A ABERTURA DE NOVO PROCESSO LICITATÓRIO.

Maracaí, 29 de março de 2022

Paulo Eduardo da silva
Prefeito Municipal

DEPARTAMENTO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE VALINHOS

Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico nº 09/2022
Processo de Compras nº 2552/2021
Data/Hora da sessão: 11/04/2022 às 09h00min.
Objeto: Materiais hidráulicos diversos (tubos, conexões e válvulas de FºFº), conforme

Edital.

Para baixar o Edital desejado acesse o site: https://www.daev.org.br/licitacoes, ou consultar o Edital impresso na R. Orozimbo Maia, 1054 VI Sônia Valinhos/SP. Demais informações, fone (019) 2122-4410 ou compras@daev.org.br.

Anderson Zorzato
Divisão de Licitações e Compras
Engº. Walter Gasi
Presidente / Autoridade Competente

EDITAL DE CITAÇÃO de DEYSE APARECIDA TEIXEIRA CARDOSO SILVA PROCESSO DIGITAL Nº 0027420-48.2019.8.26.0114 - PRAZO DE 20 DIAS O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Gilberto Luiz Carvalho Franceschini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos este edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, em especial a executada, DEYSE APARECIDA TEIXEIRA CARDOSO SILVA, Brasileira, CPF 100.366.908-56, endereço ignorado, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial (Prestação de Serviços) por parte da Associação Educacional Sagrado Coração de Jesus, alegando em síntese que na data de 24/05/2018, as partes celebraram "Contrato de Prestação de Serviços Educacionais", para o filho da executada, que deixou de adimplir as mensalidades escolares vencidas nos meses de Julho, Agosto, Setembro, Outubro, Novembro e Dezembro de 2018, gerando uma dívida no montante total de R$ 11.383,98, sendo a instituição de ensino ressarcente credora da executada pelo montante total atualizado de R$ 13.053,37 (valor da causa – em 19/07/2019), devidamente corrigida e acrescida de juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento), bem como correção monetária. Frustradas as tentativas de recebimento amigável da dívida e encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta, para que, no prazo de 3 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague o débito atualizado, com os honorários de 10% reduzidos pela metade caso reconhecer o pedido no prazo de 15 dias, podendo, nesses 15 dias depositar 30% do débito e solicitar o parcelamento do saldo em 6 vezes, com juros de 1% ao mês, sob pena de expedição de mandado de penhora e avaliação, de tantos bens quantos bastem para garantia da execução. Não havendo embargos, a executada será considerada revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 15 de fevereiro de 2022.

Trail Clube Verde Rosso -TCVR

Edital de convocação Assembleia Geral Extraordinaria

Rodrigo Laurito Fantozzi, Presidente do Trail Clube Verde Rosso, no uso de suas atribuições estatutárias, convoca os Associados, para Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede do clube em São Paulo - SP, na Praça Nossa Senhora do Carmo 15, no dia 11 de Abril de 2022, as 09:30 hs em primeira convocação, com a presença de 50% dos associados. Em seguida em segunda convocação, as 10:30 hs, com o quórum presente. A assembléia tratará das seguintes ordens do dia: 1 – Aprovação do balanço financeiro da diretoria; 2 – Adequação do Estatuto aos termos do Novo Código Civil; 3 – Substituição do Presidente pelo Vice-Presidente e recomposição da diretoria para o restante do mandato São Paulo, 23 de Março de 2022

Rodrigo L. Fantozzi - Presidente TCVR

RAICHER LEILÕES, através do Leiloeiro responsável SR.SAMI RAICHER - Leiloeiro Oficial, inscrito na JUCESP,930, com endereço comercial na Alameda Lorena, 800 sala 1504, Jardim Paulista, São Paulo/SP, devidamente autorizado pela credora fiduciária PHASER INCORPORAÇÃO RPE LTDA., empresa devidamente inscrita no CNPJ nº 12.341.507/0001-21, com sede na Avenida Republica do Líbano, nº 1921, Ibirapuera São Paulo/SP. CEP 04501-002, nos termos do Instrumento Particular de Contrato de Compra e Venda, de Financiamento Imobiliário, de Alienação Fiduciária em Garantia e Outras Avenças, sob o Contrato nº 1117.Imóvel: Apartamento nº 71, Bloco 1, Rua Cruz do Espírito Santo, nº 482, vaga indeterminada, localizado no 7º pavimento, do Subcondomínio Residencial 4, Bloco 1, do Condomínio Residencial Cruz do Espírito Santo, situado na Rua Cruz do Espírito Santo, nº 482, com a área de 37,00m², sendo 15,00m² de área privativa e 22,00m² de área comum, correspondente a uma fração ideal de terreno de 0,0000750, com direito de uso de uma vaga de garagem, localizado na área comum do Subcondomínio Residencial 04, OBSERVAÇÃO IMÓVEL OCUPADO. DESOCUPADO POR CONTA DO ADQUIRENTE NOS TERMOS DO ART. 30 DA LEI nº 9.514/97. Caso não haja arrematação em primeiro leilão, fica desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, no mesmo site www.raicherleiloes.com.br, iniciando dia 13/04/2022 às 10:00hs finalizando dia 15/04/2022 às 10:00, com lance mínimo igual ou superior a R$ 169.191,46 (quinhentos e sessenta e nove mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e seis centavos) e neste será aceito o maior lance oferecido ao imóvel, desde que igual ou superior a montante do valor da dívida mais despesas do condomínio em aberto, incluindo as despesas do leilão, mais todas as despesas condominiais eventualmente em aberto, inclusive do imposto de transmissão recebido para a consolidação da propriedade, despesas com edital e leilão, e bem será vendido, observada a Convenção de Condomínio vigente no condomínio onde situado o imóvel relacionado, a quem maior lance oferecer, pelo valor maior ou igual ao estipulado para o imóvel reservando-se ao condente vendedor, o direito de retirar, lançar ou não o bem pelo valor pleno apurado no primeiro leilão. A venda será efetuada "ad corpus" e no estado de conservação que se encontra. Os interessados em participar do leilão de modo online, deverão se cadastrar no site www.raicherleiloes.com.br e se habilitar acessando a página deste leilão, clicando na opção HABILITE-SE, com antecedência de até 01 (um) dia antes de iniciar as ofertas, não sendo aceito habilitações após esse prazo. O vencedor do leilão online se obriga a efetuar o pagamento do valor do seu lance, com pe. respondo e fiance inicial e o incremento mínimo estabelecido, no depósito judicial do leilão. O proponente vencedor por meio do lance online tem prazo de 24 horas depois de comunicado respectivo para o pagamento do total do lance e o prazo de comunicado do leiloeiro, conforme edital. No caso de não cumprimento da obrigação assumida, no prazo estabelecido, retoma o proponente sujeito a sanções e a responsabilidade por perdas e danos. Em caso de desistência do lance, o proponente perde o valor do seu lance e o leiloeiro fica autorizado a pagar a comissão do leiloeiro no importe de 5% do valor efetivado/arrematado. A inutilização/desuso deste leilão, bem como valores, datas e produto é de total responsabilidade do condente vendedor, isentando o leiloeiro e a organização de leilões de qualquer responsabilidade, e/ou demais condições atendendo ao que regula o Decreto nº 21.981 de 19 de outubro de 1.932 com as alterações introduzidas pelo decreto nº 22.427 de 1º de fevereiro de 1.933, que regula a profissão de Leiloeiro, Lei 9.514/97 e demais normas pertinentes. Informações pelo e-mail contato@raicherleiloes.com.br – Plantão sede nº 1001166-38.2021.8.26.0068, junto a 1ª Vara Cível da comarca de Osasco/SP, revogada por Luiz Messeas da Rocha e Sebastião da Rocha em favor de Phaser Incorporação São S/A – As informações aqui contidas foram obtidas junto a terceiros em bases públicas, para a finalidade específica de dar ciência ao potencial comprador sobre a real situação jurídica do imóvel, não devendo ser utilizadas, em hipótese alguma, para outras finalidades.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008905-46.2018.8.26.0007 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara Cível, do Foro Regional VII - Itaquera, Estado de São Paulo, Dr(a). Daniela Carla Russo Greco de Lemos, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **ANA FLAVIA DA SILVA CLEMENTE (RG nº 35.128.055-8 e do CPF/MF nº 363.897.018-37)**, que lhe foi proposta uma ação de Cumprimento de Sentença porparte **GFGV SOLUÇÕES LTDA.ME**. Encontrando-se a executada em lugar incerto e não sabido, foi deferida a sua intimação por edital para que efetue o pagamento do valor da condenação, no importe de R$ 15.984,58 (Fevereiro/2022), que deverá ser devidamente corrigidade a data do efetivo pagamento, no prazo de 15 dias, sob pena sob pena de multa e honorários advocatícios de 10% (art. 523, §1º do CPC). A executada poderá apresentar Impugnação, no prazode 15 dias, a contar do decurso de prazo para o pagamento voluntário da obrigação independentemente de penhora ou nova intimação (art. 525, do C.P.C.). Será o presente edital por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 23 de fevereiro de 2022.

ENCIBRA S.A. ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA

CNPJ 33.160.102/0001-23

RELATÓRIO DA DIRETORIA - Exercícios findos em 31/12/2021 e 31/12/2020 - (Em R$ 1)

Srs. Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar a V.Sas. o Balanço Patrimonial e as demais Demonstrações Financeiras referente ao exercício findo em **31/12/2021**, acompanhado das Notas Explicativas. Permanecemos à disposição de V.Sas. para maiores ou melhores esclarecimentos que se façam necessários. **A DIRETORIA**

Balanço Patrimonial

Ativo	2021	2020
Circulante	**18.511.082**	**11.976.924**
Caixa	949	850
Bancos conta movimento	5.390	23.503
Aplicações financeiras liquidez imediata	6.032.154	6.040.150
Aluguéis a receber	9.138.095	4.964.352
Impostos a recuperar	1.337.123	1.805.177
Outras contas a receber	2.003.386	1.742.892
Ativo não circulante		
Realizável a longo prazo	**1.174.323**	**1.141.069**
Títulos e valores mobiliários	99.904	66.649
Depósitos judiciais	357.159	357.159
Empréstimos compulsórios	3.772	3.772
Outros créditos	713.489	713.489
Permanente	**1.963.524**	**1.725.399**
Imobilizado líquido	1.963.524	1.725.399
Total do ativo	**21.654.929**	**14.843.392**

Passivo	2021	2020
Circulante	**3.794.984**	**3.187.247**
Fornecedores	495.306	8.070
Impostos a pagar	704.141	733.569
Salários e encargos	1.755.174	1.461.967
Outras contas a pagar	840.363	983.650
Passivo não circulante		
Resultado exercício futuro	**800.560**	**800.560**
Empréstimo longo prazo	59.429	59.429
Receita diferida	741.131	741.131
Patrimônio líquido	**17.059.385**	**10.855.585**
Capital social	8.000.000	5.250.000
Reservas de capital	322.133	322.133
Lucros (prejuízos) acumulados	8.737.252	5.283.452
Total do passivo	**21.654.929**	**14.843.392**

Demonstração do Resultado

Discriminação	2021	2020
Receitas operacionais de serviços	**57.457.836**	**46.298.395**
Deduções da receita	**(8.155.252)**	**(7.877.094)**
Impostos incidentes	(8.155.252)	(7.877.094)
Receita operacional líquida	**49.302.584**	**38.421.301**
Custos dos serviços prestados	**(20.880.753)**	**(23.448.806)**
Custos indiretos serviços	**(3.409.014)**	**(2.962.377)**
Lucro bruto	**25.012.817**	**12.010.118**
Despesas operacionais	**(16.463.783)**	**(13.086.580)**
Gerais e administrativas	(24.553.612)	(22.310.338)
Financeiras líquidas	1.296.301	214.924
Receitas eventuais	6.825.728	9.003.268
Despesas indedutíveis	(32.260)	(13.184)
Receitas Não Operacionais	-	18.750
Lucro antes da provisão CSL/IRPJ	**8.549.034**	**(1.076.463)**
Contribuição social	(521.267)	(9.698)
IRPJ	(1.423.966)	(16.164)
Lucro líquido do exercício	**6.603.800**	**(1.102.325)**
Lucro líquido por lote de 1.000 ações	**R$16,93**	**(R$2,83)**

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Discriminação	Capital social	Reservas de capital	Reservas de lucros	Lucros (prejuízos) acumulados	total
Saldos em 31/12/2020	**5.250.000**	**-**	**322.133**	**5.283.452**	**10.855.585**
Lucro líquido do período	-	-	-	**6.603.800**	**6.603.800**
Aumento capital	**2.750.000**	-	-	**(2.750.000)**	**-**
Distribuição de dividendos	-	-	-	(400.000)	(400.000)
Saldos em 31/12/2021	**8.000.000**	**-**	**322.133**	**8.737.252**	**17.059.385**

Real (R$). **3. Procedimentos Contábeis:** Dentre os principais procedimentos contábeis, destacam-se: a) Os tributos e valores mobiliários estão registrados pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, em conformidade com o princípio de competência de exercício. b) Os créditos vencidos e não liquidados há mais de 12 meses, decorrentes de serviços prestados e operações de natureza mercantil, foram baixados cujo valor monta R$ 713.489,32 está contabilizado no Realizável a Longo Prazo, tendo em vista a cobrança judicial em andamento. c) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/95. As depreciações são calculadas pelo método linear, levando-se em conta a vida útil e econômica do bem. **4. Capital Social:** O capital social é de R$ 8.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado, composto de 390.000.000 de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal. **5. Diretoria:** A diretoria foi eleita conforme AGO realizada em 16/04/2021 e arquivada na Jucesp em 13/05/2021 sob nº 290.246/21-6.

Demonstração do Fluxos de Caixa pelo Método Direto

Atividades Operacionais	
(+) Recebimentos de clientes	45.953.552
(+) Outros recebimentos operacionais	6.825.788
(-) Pagamento pessoal	(9.317.181)
(-) Pagamento pró-labore	(1.003.208)
(-) Pagamento de serviços de terceiros	(22.386.568)
(-) Pagamento de tributos	(11.769.232)
(-) Outros pagamentos operacionais	(8.808.554)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(506.103)**
Atividades de investimentos	
(+) Recebimento de venda de ativo imobilizado	48.500
(-) Pagamentos de aquisição de ativo imobilizado	(464.748)
Caixa líquido das atividades de investimentos	**(416.248)**
Atividades de financiamento	
(+) Recebimentos de juros de aplicações financeiras	1.342.895
(-) Pagamento de juros e encargos sobre empréstimos e financiamentos	(46.553)
(-) Pagamento de dividendos	(400.000)
Caixa líquido das atividades de financiamento	**896.341**
Variação das disponibilidades	**(26.009)**
Disponibilidades - no início do período	**6.064.503**
Disponibilidades - no final do período	**6.038.493**

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

1. Contexto Operacional: 1.1. A empresa tem como atividade preponderante a prestação de serviços relacionados a estudos e projetos de engenharia na área de infraestrutura urbana e regional, tendo como principais clientes empresas de economia mista e órgãos públicos. **2. Apresentação das Demonstrações Contábeis: 2.1.** As Demonstrações Contábeis foram elaboradas de acordo com a Lei das S/A nº 6.404/76, consoante às práticas contábeis descritas. **2.2.** As Demonstrações Contábeis tem como padrão monetário o Real (R$). **3. Procedimentos Contábeis:** Dentre os principais procedimentos contábeis, destacam-se: a) Os tributos e valores mobiliários estão registrados pelo valor de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço, em conformidade com o princípio de competência de exercício. b) Os créditos vencidos e não liquidados há mais de 12 meses, decorrentes de serviços prestados e operações de natureza mercantil, foram baixados cujo valor monta R$ 713.489,32 está contabilizado no Realizável a Longo Prazo, tendo em vista a cobrança judicial em andamento. c) O imobilizado está demonstrado ao custo de aquisição, acrescido de correção monetária até 31/12/95. As depreciações são calculadas pelo método linear, levando-se em conta a vida útil e econômica do bem. **4. Capital Social:** O capital social é de R$ 8.000.000,00 totalmente subscrito e integralizado, composto de 390.000.000 de

Russell Rudolf Ludwig
Diretor Executivo Administrativo - CPF 012.191.457-77

Alexandre Miguel López
Diretor Executivo Operacional - CPF 173.302.228-79

Eduardo Percile Colzi
Diretor Comercial - CPF 010.270.858-20

Ariel Zocatelli
Diretor de Engenharia - CPF 163.001.618-70

Wagner Tadeu Argenton - TC - CRC 1SP138587/O-3

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO - COHAB-SP

CNPJ/MF Nº 60.850.575/0001-25 - NIRE Nº 3530005464-4

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia Metropolitana de Habitação de São Paulo - COHAB - SP, comunica que encontram-se à disposição dos senhores Acionistas, em sua sede Social, na Rua São Bento, nº 405, 13º andar, na cidade de São Paulo - SP, os documentos a que se refere o art. 133 da Lei nº 6404/76, relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2021.

A. Andriamiarisoa
Alexsandro Peixe Campos
Diretor Presidente

Hortus Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ nº 05.000.493/0002-15 - NIRE 35.300.497.567

Aviso aos Acionistas

A **Hortus Comércio de Alimentos S.A.** ("Companhia") informa que, nos termos do disposto no art. 289, §3º da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das S.A."), e conforme deliberado em reunião do Conselho de Administração da Companhia realizada em 28 de março de 2022, não mais realizará as publicações previstas da referida lei no jornal "Diário do Comércio" passando, doravante, a fazê-lo somente no jornal Gazeta de São Paulo. Além disso, a Companhia comunica que, com a antirada em vigor da nova redação do artigo 289 da Lei das S.A., introduzida pela Lei nº 13.818/2019, as publicações obrigatórias da Companhia deixaram de ser divulgadas no "Diário Oficial do Estado de São Paulo". Portanto, a Companhia informa que, em atenção ao novo regime legal de publicações, mantem publicações em São Paulo/SP, sendo como o jornal de grande circulação para suas publicações obrigatórias, nos termos do art. 289, inciso I, da Lei das S.A.

São Paulo, 29 de março de 2022.
Peter Lohken - Membro do Conselho de Administração

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0000209-91.2021.8.26.0405 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 5ª Vara Cível, do Foro de Osasco, Estado de São Paulo, Dr(a). Roberta Poppi Neri Quintas, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) **PRIMEIRA DOS SANTOS**, CPF/MF nº 027.743.005-41, CEP 06636-140 que por este Juízo, tramita de uma **ação de Cumprimento de sentença**, movida por **Rivi Fundação Instituto de Ensino para Osasco**. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, nos termos do artigo 513, §2º, IV do Código de Processo Civil, fica intimado a sua INTIMAÇÃO por EDITAL, para que, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, pague a quantia de R$ 68.780,34, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito e honorários advocatícios de 10% (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil). Fica ciente, ainda, que nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o prazo de 15 (quinze) dias úteis para que a executada, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Osasco, aos 03 de novembro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1061947-37.2020.8.26.0002 O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 9ª Vara Cível, do Foro Regional II - Santo Amaro, Estado de São Paulo, Dr(a). Adilson Araki Ribeiro, na forma da Lei, etc. **FAZ SABER** a(o) **JUAN FERREIRA DA SILVA**, CPF: 233.336.668-09, que lhe foi proposta uma ação **Procedimento Comum Cível** por parte de **Instituição Paulista Adventista de Educação e Assist. Social – Reg. Adm. Paulistana**, objetivando a cobrança de R$ 12.097,67 (Nov/2020), oriundos do contrato de prestação de serviços educacionais, firmado em Janeiro/2018 e vencidas mensalmente de Abril a Dezembro de 2019, vencidas e não pagas. Encontrando-se o requerido em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua **CITAÇÃO, por EDITAL**, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o requerido será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. **NADA MAIS**. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de março de 2022.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL DE CAMPANHA SALARIAL 2022/2023

Sindicato dos Empregados Tecnólogos Técnicos e Auxiliares em Radiologia, Diagnóstico por Imagem e Terapia do Estado de São Paulo - SINTTARESP, inscrito sob CNPJ/MF sob o nº 59.950.410/0001-46, convoca os membros da categoria na base territorial, compreendendo as cidades do Estado de São Paulo: Adamantina; Águas de Santa Barbara; Aguaí; Águas da Prata; Águas de Lindóia; Águas de São Pedro; Agudos; Alambari; Alfredo Marcondes; Alto Alegre; Alumínio; Alvares Machado; Álvaro de Carvalho; Alvinlândia; Americana; Amparo; Analândia; Angatuba; Anhembi; Anhumas; Aparecida; Apiaí; Aracariguama; Aracoiaba da Serra; Arandu; Arapei; Arco-Íris; Arealva; Areias; Arejópolis; Arujá; Aspásia; Avaí; Avanhandava; Avaré; Araras; Artur Nogueira; Atibaia; Assis; Balbinos; Bananal; Barão de Antonina Barbosa; Bariri; Barra Bonita; Barra do Chapéu; Barra do Turvo; Barueri; Bastos; Bauru; Bento de Abreu; Bernardino de Campos; Berolândia; Birigüi-Mirim; Bocaina; Bofete; Boituva; Bom Sucesso de Itararé; Bom Jesus dos Perdões; Bora; Boraceia; Borebi; Botucatu; Brauna; Bragança Paulista; Brejo Alegre; Brotas, Buri; Buritizal; Cabreúva; Campinas; Campo Limpo Paulista; Capivari, Charqueada; Conchal; Corderópolis; Cosmópolis; Cabrália Paulista; Caçapava; Cachoeira Paulista; Candelária; Cajati